



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

“Governo da Cidadania – uma conquista do Povo”

“Afuá – a Veneza Marajoara”



PROJETO DE LEI Nº003/2010-GAB/PMA, de 21 de janeiro de 2010

APROVADO

EM 20/01/2010

Edna Maria B. Ferreira

Edna Maria B. Ferreira
Presidente

Reajusta remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde da Prefeitura do Município de Afuá e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Afuá**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Afuá passa a ser de: R\$510,00 (quinhentos e dez reais).

Parágrafo único. O valor constante do caput deste artigo é extensivo aos aposentados e pensionistas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros decorrentes de sua execução, a partir de 1º de fevereiro de 2010,

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de janeiro de 2010

47

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO

Prefeito do Município de Afuá

Recebi o Original

Em 22/01/2010

Antonio Serrão Ribeiro

Antonio Serrão Ribeiro
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 001/2009/CMA